

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-MARINHEIROS EM 2026
(CPAEAM/2026)

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público de Admissão à Escola de Aprendizes-Marinheiros em 2026 (CPAEAM/2026), publicado na Seção 3, do DOU nº 242, de 19/12/2025, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

10. - DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) - Eliminatória

10.5 - A existência de investigação, ação ou condenação penal, não transitada em julgado, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para a apuração dos antecedentes de conduta, idoneidade moral e reputação dos candidatos e incompatíveis com a atividade militar na MB.

Leia-sê:

10. - DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) - Eliminatória

10.6 - A existência de investigação, ação ou condenação penal, não transitada em julgado, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para a apuração dos antecedentes de conduta, idoneidade moral e reputação dos candidatos e incompatíveis com a atividade militar na MB.

Inserir:

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

7.1 - Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Negras ou Pardas- PCCA-PN/P

7.2 - Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Indígenas - (PVDC-IND)

7.3 - Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Quilombolas – (PVDC-QUI)

10. - DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) - Eliminatória

10.5 - No caso de eliminação por ocasião da VDB, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia em que será informado, por meio eletrônico, para interpor recurso.

10.5.1 - Recurso contra a eliminação na VDB deverá ser:

a) Redigido de acordo com o modelo constante na página do SSPM na Internet (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>) e disponível nas OREL do Anexo I, devidamente fundamentado. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) Se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;

c) Embasado por meio de defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando se julgar necessário; e

d) Entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, observado o prazo estabelecido no subitem 10.5.

10.5.2 - O resultado do recurso da VDB será encaminhado, por meio eletrônico, diretamente ao candidato.

10.5.3 - Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

10.5.4 - Não serão aceitos recursos contra terceiros.

XXX---XXX---XXX